

Com base no exposto e na documentação apresentada, inclusive das declarações do requerente, opinamos pelo que segue:
DEFERIMENTO do pedido, para conceder a imunidade do IPTU, de acordo com a Emenda Constitucional nº 116/2022, para os exercícios de 2023 a 2027.
DEFERIMENTO do pedido de isenção da TCL, nos termos do art. 5º, V e parágrafo único, da Lei nº 2.687/1998, para os exercícios de 2023 a 2027.
INDEFERIMENTO do pedido de isenção de IPTU para o período de 2018 a 2022.
A isenção da COSIP já foi deferida.
A consideração de V.Sa.
F/REC-RIO/CIP-1, 23/6/26.
Fls. 101
IPTU. Imunidade. Templo. Deferimento Parcial.
São imunes a impostos os templos de qualquer culto.
TCL. Cosip. Isenção. Deferimento
São isentos os imóveis ocupados por templos de todas as denominações
DECISÃO
Aprovo o parecer, para ratificar a decisão, de fls. 56/59, para DEFERIR a imunidade do IPTU, de acordo com a Emenda Constitucional nº 116/2022, e a isenção da TCL para os exercícios de 2023 a 2027, e para INDEFERIR a isenção do IPTU para o período de 2018 a 2022. Isenção da Cosip já deferida.
À F/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte desta decisão e aguardar prazo recursal.
F/REC-RIO/CIP, 13/07/26.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66/303.551/2026 - Fls.: 09
Requerente: Alessandra Freire Monteiro
Endereço: Rua Servidão D, 270, Casa 55, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-667
Inscrição: 3,486.885-1
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na AVN D PLT 51 55 12915, 270, CAS 55, RECREIO DOS BANDEIRANTES, cuja inscrição fiscal é 3486885-1.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2027:
1. Alterei a tributação de territorial para predial com os seguintes dados cadastrais:

Dados do Imóvel					
Fração Fiscal: 1,0000000	Fração Ideal:				
Tipologia: 2 02 - CASA	Utilização: 6 06 - RESIDENCIAL				
Posição: 21 21 - FUNDOS	Qtd. TCL: 1 Idade: 2027 Área Edificada: 504				
Número de Partes: 1 (A)					
Número	Tipologia	Atividade	Posição	Idade	Área
1	CASA	RESIDENCIA	FUNDOS	2027	504
Área Total:					504

1.1. Inclui o terraço descoberto e as áreas sob projeção no térreo na área tributável, conforme determinado no art. 20 do regulamento do IPTU.
1.1.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO: 121,83+138,02+107,1+138,02
2. Só haverá lançamentos com os novos dados cadastrais a partir de 2027.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
a. À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
b. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: AVN D PLT 51 55 12915, 270, CAS 55, RECREIO DOS BANDEIRANTES
Requerente: ALESSANDRA FREIRE MONTEIRO
Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026.
De acordo em 19/06/26.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente NOVO RUMO SERVIÇOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Inscrição Municipal nº 1.361.578-0, estabelecida à RUA RUBENS GERCJMAN, 155 CAS 01 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 22790-724, da prorrogação da fiscalização do contribuinte supracitado, por meio da Intimação nº 9, de 30/07/206, autorizada pela Ficha de Campo 7189/25.
Fica a empresa sob ação fiscal pelo prazo inicial de 60 dias.
Deve também o responsável pela empresa comparecer, munido dos documentos comprobatórios, no dia 06/08, às 11h, na sala 310 do prédio Anexo da Prefeitura, Rua Afonso Cavalcanti, 455.
Fundamentação Legal da presente publicação: art. 22 inciso V, do Decreto Municipal nº 14.602/96.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 27/07/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.178.640,09

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - SUPCRE
EXTRATO DE CONVÊNIO
(DECRETO Nº 3,221 DE 18/09/81)

IDENTIFICAÇÃO: Convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 63200972, entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município do Rio de Janeiro, CNPJ 42.498.733/0001-48, no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV-FAR.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026.
PARTES: Caixa Econômica Federal e o Município do Rio de Janeiro.
OBJETO: Trabalho Social no empreendimento VISCONDE II, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses contados a partir de 30/06/2026.
VALOR DO REPASSE: R\$ 435.200,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - SUPCRE
EXTRATO DE CONVÊNIO
(DECRETO Nº 3,221 DE 18/09/81)

IDENTIFICAÇÃO: Convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 63201883, entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município do Rio de Janeiro, CNPJ 42.498.733/0001-48, no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV-FAR.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026.
PARTES: Caixa Econômica Federal e o Município do Rio de Janeiro.
OBJETO: Trabalho Social no empreendimento VISCONDE III, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses contados a partir de 30/06/2026.
VALOR DO REPASSE: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - SUPCRE
EXTRATO DE CONVÊNIO
(DECRETO Nº 3,221 DE 18/09/81)

IDENTIFICAÇÃO: Convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 63294270, entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município do Rio de Janeiro, CNPJ 42.498.733/0001-48, no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV-FAR.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026.
PARTES: Caixa Econômica Federal e o Município do Rio de Janeiro.
OBJETO: Trabalho Social no empreendimento MANGUEIRA - IBGE, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses contados a partir de 30/06/2026.
VALOR DO REPASSE: R\$ 598.399,95 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - SUPCRE
EXTRATO DE CONVÊNIO
(DECRETO Nº 3,221 DE 18/09/81)

IDENTIFICAÇÃO: Convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 63294498, entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município do Rio de Janeiro, CNPJ 42.498.733/0001-48, no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV-FAR.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026.
PARTES: Caixa Econômica Federal e o Município do Rio de Janeiro.
OBJETO: Trabalho Social no empreendimento MANGUEIRA - IBGE II, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses contados a partir de 30/06/2026.
VALOR DO REPASSE: R\$ 326.399,97 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
EDITAL A/SUBSADI/CGRH/CTCSF N. 03 DE 31 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL convoca **IRENI JESUS PEREIRA** e **JOÃO BATISTA DA SILVA**, a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Coordenação de Admissão, Posse e Regularidade Funcional - CARF, munidos de seus documentos pessoais, em cumprimento à sentença judicial proferida pela 15ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, judicial n.º 11/513.096/2016 - 0193408-89.2016.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 001100.023475/2026-56

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- CTPS;
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Certidão de óbito (quando pensão por óbito)
- Certidão de Curatela (quando pensão para pessoa considerada incapaz)
- Xerox do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP (emitidos no máximo há 60 dias).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

IMPUGNANTE: SEMPRE ODONTO PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
PROCESSO: 005300.006342/2026-10
LICITAÇÃO: Edital de Chamamento Público Nº 986001-1004/2026 (Processo Nº 005300.004632/2026-29)
TIPO DE LICITAÇÃO: Credenciamento
OBJETO: Seleção e credenciamento de Operadoras de Planos de Saúde e Odontológico para dar continuidade à prestação do serviço de assistência à saúde objeto do PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - PSSM.
RESULTADO: As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pela Comissão Especial de Credenciamento e, com fulcro nas manifestações técnica e jurídica constantes dos autos, julga IMPROCEDENTES os pedidos protocolados pela empresa SEMPRE ODONTO PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Diogo Nogueira Castro
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento